



MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA	201700042000815	2017-031
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA	201800012000165	2018-615
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS	201700042001219	2017-094
MUNICÍPIO DE MINEIROS	201700042001437	2018-628
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE	201700042000896	2018-365
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES	201700042000899	2017-030
MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS	201700042001745	2018-265
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO	201700042001014	2018-319
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA	201700005002093	2018-439
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA	201700042001745	2017-047
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA	201700042000014	2018-443
MUNICÍPIO DE ORIZONA	201700042000905	2017-104
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	201700042001111	2017-154
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	201800042001759	2018-650
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	201700042001112	2017-151
MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA	201700042001165	2018-249
MUNICÍPIO DE PARAÚNA	201700042001107	2017-017
MUNICÍPIO DE PIRANHAS	201700042000880	2017-157
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO	201700012000138	2018-382
MUNICÍPIO DE RIALMA	201700042001063	2017-118
MUNICÍPIO DE RIALMA	201800001001008	2018-418
MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS	201700042000929	2017-121
MUNICÍPIO DE RUBIATABA	201700042001076	2017-076
MUNICÍPIO DE RUBIATABA	201700042001666	2018-247
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	201700042001035	2018-258
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS	201700042000898	2017-063
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	201700042001168	2018-322
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS	201700042001200	2018-241
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA	201700042001206	2017-124
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	201700042000792	2017-203
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	201700042001738	2018-337
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	201700042001741	2018-273
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS	201700042001065	2017-037
MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA	201700042000783	2017-211
MUNICÍPIO DE TAQUARAL	201700042001240	2017-135
MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS	201700042000901	2017-164
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS	201700042000919	2018-376
MUNICÍPIO DE TROMBAS	201700042000921	2018-328
MUNICÍPIO DE UIRAPURU	201600042000321	2018-694
MUNICÍPIO DE UIRAPURU	201700042001109	2017-140
MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS	201600042001659	2017-027
MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS	201700042001064	2017-142
MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO	201700042001104	2018-389

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado do Governo,
aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

ERNESTO GUIMARAES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 273040

Vice Governadoria

PORTARIA 150/2021 - VICEGOV, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade no âmbito da Vice-Governadoria.

O VICE-GERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 e de acordo com o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019 e em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 9.251, de 25 de junho de 2018, e o disposto no Processo n.º 202100012000967, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade no âmbito desta Vice-Governadoria, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual n.º 9.251, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo discriminadas para compor o referido Comitê:

I - Paula Miranda Ávila Vieira, ocupante do cargo de Assessor A5, CPF/ME: 970.003.291-49;

II - Ester Maria Miranda, ocupante do cargo de Assessor A3, CPF/ME: 369.588.161-53;

III - Geisiene Souza Silva, ocupante do cargo de Assessor A5, CPF/ME: 703.740.301-62;

IV - Ryele Rose Rodrigues Ferreira, ocupante do cargo de Assessor A9, CPF/ME: 757.979.411-04; e

V - Gabriela Vieira Chaves Silva, ocupante do cargo de Assessor A6, CPF/ME: 969.544.341-91.

Art. 3º Designar a servidora Paula Miranda Ávila Vieira para assumir a Coordenação do referido Comitê.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 137/2021 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 273064

PORTARIA 151/2021 - VICEGOV, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores como "Síndico Dengueiro", no âmbito da Vice-Governadoria.

O VICE-GERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 e de acordo com o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 9.860, de 05 de maio de 2021, o qual define as ações e as responsabilidades de controle do *Aedes aegypti* e que cria a figura do "Síndico Dengueiro", no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e o disposto no Processo n.º 202100012000971, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados, para atuarem como "Síndico Dengueiro", que deverão promover as ações relacionadas no Anexo Único do Decreto Estadual n.º 9.860, de 05 de maio de 2021, nesta Vice-Governadoria, conforme descrito abaixo:

I - como titular a servidora Maria Helena Fonseca Areas, CPF/ME: 838.583.854-68 e suplente a servidora Eduarda Gabryella de Souza, CPF/ME: 020.117.311-51.

Art. 2º As servidoras designadas nesta Portaria exercerão as atividades de combate ao mosquito *Aedes aegypti* pelo prazo de 12 (doze) meses, quando serão substituídas por outros voluntários para igual período.

Art. 3º Não havendo manifestação de voluntários para